**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2026**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando a situação de necessidade para atender a demanda existente em setores da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), a Prefeita Municipal, **Hérica Alvarenga**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2026, para Contratação de Pessoal, conforme descrição das vagas constantes deste edital, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação vigente.

## 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n° 002/2026 será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Espírito Santo do Dourado (MG) e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), https://www.espdourado.mg.gov.br.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado n°002/2026 se destina à seleção de profissionais, pessoas naturais com maioridade, capacidade civil e habilitação (para cargos de curso superior), se necessária, para as funções mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições e escolaridade mínima seguem também na forma de Anexo, para atuar em setores da administração municipal e atende ao disposto na Constituição Federal, nos seguintes cargos:

**1.2.1 – Monitor;**
**1.2.2 – Professor de Educação Básica – PEB II;**
**1.2.3 - Psicólogo;**
**1.2.4 - Psicopedagogo.**

1.3. – São requisitos para participar do Processo Seletivo n. 002/2026:

1.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão de país que tenha nacionalidade com direitos equiparados;
1.3.2 – Possuir maioridade e capacidade civil;
1.3.3 – Estar em dia com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
1.3.4 – Ter diploma de curso superior e inscrição regular em órgão e/ou conselho de classe no caso dos cargos exigidos.
1.3.5 – Possuir disponibilidade de horários para exercer a função, inclusive se for o caso de acumulação permitida pela Constituição Federal no artigo 37.
1.3.6 – Não possuir outro vínculo com o Poder Público, que seja considerado inacumulável por força do artigo 37 da Constituição Federal;
1.3.7 – Não possuir processo administrativo que tenha concluído pela demissão do candidato em cargo público;
1.3.8 - Ter procedido a inscrição com a entrega de todos os documentos solicitados neste edital.

## 2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

2.1. - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, por prazo indeterminado, para atender a excepcional necessidade do município, podendo ser rescindido a critério do Município de Espírito Santo do Dourado (MG), por iniciativa do contratado, realização de concurso público ou ao final dos programas especiais em âmbito municipal ou federal.

2.2. O Regime será o Estatutário, entretanto não gerará os efeitos da efetividade.

2.3. O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.4. O candidato que, convocado, recusar-se a assumir o cargo ou não entrar em exercício no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

2.5. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando:

2.5.1 - Pelo término do prazo contratual, se houver;
2.5.2 - Por Iniciativa da Administração Pública, Realização de Concurso Público ou ao final dos programas especiais em âmbito municipal ou federal;
2.5.3 - Por Iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito com 30 dias de antecedência;
2.5.4 - Cessado o motivo ou o programa que lhe deu causa.
2.5.5 - Em caso de infração disciplinar penalizada com demissão, após regular processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa.

**3 – DA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES:**

3.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

3.2. O horário e o local de trabalho serão determinados pela respectiva Secretaria, conforme necessidade da Administração.

**4 - DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições são gratuitas e antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.2. Os interessados deverão realizar sua inscrição por e-mail: rh@espdourado.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal (Setor de RH) das 09:00h às 15:00h, **no período dos dias 16 a 27 de novembro 2.026.**

4.3**. Os interessados** devem **no assunto do e-mail apor** o **seguinte: INSCRIÇÃO** PROCESSO **SELETIVO** N. 002/2026 - NOME **COMPLETO DO CANDIDATO.**

4.4. 0s interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme **Anexo I**), inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

4.5. Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do **Anexo I)** acompanhado dos devidos documentos exigidos por este edital no item 4.7.

4.6. Serão aceitas inscrições feitas via e-mail e enviadas com DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DIGITALIZADA EM QUALIDADE BOA DE LEITURA EM ARQUIVO PDF, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), setor RH das 09:00h às 15:00h.

4.7. O candidato, deverá encaminhar cópia dos seguintes documentos:

**a)** Carteira de Identidade (RG) ou Documento Oficial com foto e CPF;
**b)** Cópia de Diploma de Conclusão de Curso Superior, e Especialização, quando exigidos;
**c)** Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho;
**d)** Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados;
**e)** Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

4.8. As inscrições que não atenderem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas em caso de falha que a torne ininteligível ou que não possa ser sanada até a data do processo seletivo.

4.9. Serão oferecidas as seguintes vagas:

| CARGO | VAGAS | SALÁRIO | C.H SEMANAL | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|---|---|---|---|---|
| Monitor | 24 | R$ 1.621,00* | 40 | Ensino Médio. |
| Professor de Educação Básica PEB II | 12 | R$ 3.078,38 | 24 | Habilitação de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de educação. |
| Psicólogo | 01 | R$ 4.132,19 | 40 | Graduação em nível superior na respectiva área e Registro Profissional correspondente. |
| Psicopedagogo | 02 | R$ 3.770,46 | 30 | Ensino Superior Completo em área compatível com a atuação psicopedagógica, com Pós-Graduação em Psicopedagogia. |
| Obs: * Salário Mínimo | | | | |

4.10. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição e resultados advindos do Processo Seletivo Simplificado para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art.7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

**5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

5.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos, os cursos de aperfeiçoamento e a experiência profissional, de acordo com a tabela descrita no item 5.2. sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no **dia 02/12/2026 (Resultado Parcial dos Candidatos Classificados).**

5.2. Critérios de Classificação e Desempate:

| TÍTULOS | ESPECIFICAÇÕES | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|---|
| **Tempo de Serviço** | Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os dois últimos anos a contar da data da publicação deste Edital. | Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contadas em meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na função para a qual se candidatar. | 0,5 ponto ao mês | 12,0 pontos |
| **Pós-graduação (lato sensu)** | Compatível com as atribuições da ocupação pretendida, quando exigido curso superior para o cargo. | Diploma ou certificação emitidos pela instituição de ensino superior conforme resoluções do MEC. | 3,0 pontos | 6,0 pontos |
| **Mestrado** | | | 5,0 pontos | 10,0 pontos |
| **Doutorado** | | | 6,0 pontos | 12,0 pontos |
| **Curso e programa de capacitação (Carga Superior a 30 horas)** | Compatível as atribuições da ocupação pretendida (presencial ou não presencial) | Certificado emitido pela instituição. | 1,0 ponto | 3,0 pontos |

5.2.1. Para o cargo de **Monitor** será utilizado apenas o critério de "tempo de Serviço" e "Curso e programa de capacitação (Carga Superior a 30 horas)".

5.3. O Candidato tem ciência que as certificações, somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

5.4. Em ocorrendo empate após avaliação dos elementos acima, o critério de desempate será considerado a **maior idade dos candidatos**.

5.5. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída por Portaria publicada no no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG).

**6 – DOS RECURSOS**

6.1. Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso, desde que devidamente

fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, mediante formulário próprio **(Anexo IV),** que deverá ser enviado por e-mail endereço eletrônico rh@espdourado.mg.gov.br, **em até 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados,** até ás15h.

6.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

6.3. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.4. Se provido o recurso, ocorrerá revisão dos resultados e a Comissão determinará as providências devidas.

**7 - RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

7.1. Os resultados dos candidatos classificados serão divulgados no site e mural da Prefeitura Municipal endereço eletrônico https://www.espdourado.mg.gov.br no dia **08 de dezembro de 2026.**

7.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado no site da Prefeitura Municipal e quadro de avisos no Paço Municipal.

**8 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

8.1**.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por meio de ato da Prefeita Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG).

8.2**.** O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) e no site https://www.espdourado.mg.gov.br, no **dia 11 de dezembro de 2026.**

**9 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)** e deverão atender às seguintes exigências:

**a)** Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
**b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.12§1ºda Constituição Federal/88, combinado com o Decreto
Federal nº 70.436/72;
**c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
**d)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
**e)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
**f)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
**g)** Possuir a habilitação exigida para o cargo/função estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital;
**h)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
**i)** Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo ou função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98,

ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargo seletivos e os Cargos em comissão;

**j)** Não ter sido demitido/exonerado do **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

9.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 10.3 impedirá a contratação do candidato.

9.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## 10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

**10.1.** Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a convocação e contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**10.2.** O candidato convocado deverá se apresentar para sua contratação, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação do ato de homologação do Processo Seletivo, com a documentação relacionada no item 10.3, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

**10.3.** No ato da contratação formalizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhada dos documentos originais:

**a)** Cópia da Identidade com fotografia;
**b)** Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
**c)** Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
**d)** Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, no caso do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966, acompanhada do original;
**e)** Cópia do Comprovante de endereço atualizado;
**f)** Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
**g)** Cópia da Carteira de Trabalho/Digital;
**h)** Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, caso o candidato tenha;
**i)** Uma fotografia 3x4 (recente e colorida);
**j)** Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho competente;
**k)** Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos ou maiores, caso forem dependentes;
**l)** Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos;
**m)** Se houver acumulação de cargos, apresentar a declaração de compatibilidade de cargo e horários conforme disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
**n)** Declaração de bens atualizada até a data da contratação (digitado ou de próprio punho).

## 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratação será por regime estatutário, sem os direitos privativos dos servidores aos efetivos.

11.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

11.3. O candidato que prestar informações falsas ou documentação irregular, será sumariamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos para autoridades para medidas cabíveis e legais.

11.4. Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado supervisionar todas as etapas e analisar os documentos e requisitos, podendo solicitar aos candidatos a complementação de documentos ou diligências que entender necessárias, bem como deliberar situações não previstas neste edital.

11.5. Fazem parte do presente edital os anexos abaixo relacionados:
**11.5.1 – Anexo I: Ficha de Inscrição;**
**11.5.2 – Anexo II: Protocolo de Entrega;**
**11.5.3 – Anexo III: Atribuições Demais Especificações do Cargo;**
**11.5.4 – Anexo IV: Formulário de Recurso;**
**11.5.5 – Anexo V – Cronograma.**

11.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Dourado (MG), 16 de novembro de 2026.

**Hérica Alvarenga**
**PREFEITA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

| | |
|---|---|
| Data da Inscrição: | Cargo: |
| Nome do Candidato: | |
| Data de nascimento: | Sexo: Masculino( ) Feminino( ) |
| Endereço completo: | |
| Cidade: | |
| Telefone Residencial: | Celular: |
| E-mail para contato: | |
| Estado Civil: Solteiro( ) Casado( ) Outros( ) | |
| Documentos a apresentar: Item 4.7 do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 002/2026.** | |
| *Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.* | |
| _____ **Assinatura do Candidato** **(Assinar e depois digitalizar este documento)** | |

## ANEXO II

## PROTOCOLO DE ENTREGA*

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

| **PROTOCOLO DE ENTREGA***<br>***Apenas Presencial** |
|---|
| Processo Seletivo Simplificado — Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG).<br>Edital n. 002 de 2026 |
| Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de _____ na data de ___/ /_____:<br><br>**a)** ( ) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Oficial com foto e CPF;<br><br>**b)** ( ) Cópia de Diploma de Conclusão de Curso Superior, quando exigido;<br><br>**c)** ( ) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho;<br><br>**d)** ( ) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados;<br><br>**e)** ( ) Certificados de Conclusão de Doutorado, Mestrado, Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC) e Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital, com carga horária superior a 30 horas aula, conforme **Edital no 002/2026.** |
| Assinatura do recebedor: |

**ANEXO III**

**DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

| **Monitor** | **CODIGO 1.2.1** |
|---|---|
| VAGAS: | 24 |
| VENCIMENTO BASE: | R$ 1.621,00* |
| JORNADA DE TRABALHO: | 40h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Ensino Médio. |

**Descrição sintética:** Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de orientação, acompanhamento, alimentação e recreação infantil.

**Atribuições típicas:**

**-** Executar atividades diárias de recreação, banho alimentação das crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Auxiliar a criança na alimentação;
- Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;
- Acompanhar e monitorar as crianças especiais e ou excepcionais;
- Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
- Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros;
- Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- Acompanhar e monitorar as crianças nas linhas escolares;
- Apurar a frequência diária e mensal dos menores;
- Organizar, conservar e cuidar da higienização do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças;
- Desenvolver atividades educativas, planejando e executando jogos, recreação e atividades musicais, preparando textos e materiais pedagógicos, realizando o desenvolvimento de atividades de coordenação motora;
- Promover trabalhos de desenho, pintura, modelagem, teatro, canto e dança, examinando e corrigindo hábitos de higiene, limpeza, obediência e tolerância;
- Executar outras atribuições afins.

| **Professor de Educação Básica PEB II** | **CODIGO 1.2.2** |
|---|---|
| VAGAS: | 12 |
| VENCIMENTO BASE | R$ 3.078,38 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 24h semanais |
| ESCOLARIDADE MINIMA: | Habilitação de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de educação. |

**Descrição sintética:** Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1ª infância ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades, nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.

**Atribuições típicas:**

- Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa;
- Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;
- Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho;
- Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;
- Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola;
- Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Levantar e interpretar dados relativos à realidade, de seus educandos;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
-Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola, do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender às solicitações da Direção da Escola, referentes à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas especifica e das atividades

especificas ou extraclasses;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata, sempre que convocado;
- Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando as alternativas para melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;
-Cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho;
- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação dos alunos;
- Manter atualizados os registros de frequências e de ações pedagógicas;
- Zelar pela integridade física e moral das crianças;
- Estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família;
- Apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva de projeto político-pedagógico;
- Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- Executar outras atribuições e afins.

| **Psicólogo** | **CODIGO 1.2.3** |
|---|---|
| VAGAS: | 01 |
| VENCIMENTO BASE: | R$ 4.132,19 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 40h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Graduação em nível superior na respectiva área e Registro Profissional correspondente. |

**Descrição Sintética:** Como em toda atividade de nível superior, os Psicólogos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

**Atribuições Típicas:**

- efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas;
- efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente;
- ministrar palestras;
- efetuar psicodiagnósticos;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
- orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
- realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
- auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- oferecer programas de orientação profissional;
- avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
- promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
- colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
- executar outras tarefas correlatas.

| **Psicopedagogo** | **CODIGO 1.2.4** |
|---|---|
| VAGAS: | 02 |
| VENCIMENTO BASE: | R$ 3.770,46 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 30h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Ensino Superior Completo em área compatível com a atuação psicopedagógica, com Pós-Graduação em Psicopedagogia. |

**Descrição Sintética:** Compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades de prevenção, identificação, avaliação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem dos alunos, considerando os aspectos cognitivos, emocionais, sociais e pedagógicos envolvidos no processo de construção do conhecimento, visando promover o desenvolvimento integral do educando, contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e orientar professores, famílias e equipes escolares quanto às estratégias e aos procedimentos adequados para o atendimento das necessidades educacionais dos alunos.

**Atribuições Típicas:**

- Identificar, avaliar e acompanhar alunos que apresentem dificuldades no processo de aprendizagem, buscando compreender os fatores que interferem em seu desenvolvimento escolar;
- Realizar avaliação psicopedagógica, mediante utilização de instrumentos e técnicas específicas, visando identificar as potencialidades e as dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- Desenvolver estratégias de intervenção psicopedagógica, individuais ou coletivas, com o objetivo de estimular as habilidades cognitivas, perceptivas, motoras, afetivas e sociais relacionadas à aprendizagem;
- Orientar professores quanto à identificação das dificuldades de aprendizagem e à utilização de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades dos alunos;
- Elaborar e executar projetos e programas de prevenção das dificuldades de aprendizagem, promovendo ações que favoreçam o desenvolvimento das habilidades necessárias à construção do conhecimento;
- Orientar as famílias quanto aos fatores que podem interferir no processo de aprendizagem, propondo estratégias de acompanhamento e estímulo ao desenvolvimento dos alunos;
- Participar de reuniões com professores, pedagogos, direção escolar e demais profissionais da equipe multidisciplinar, visando discutir situações relacionadas às dificuldades de aprendizagem e propor intervenções adequadas;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos atendidos, registrando os procedimentos realizados, os avanços observados e os resultados das intervenções psicopedagógicas;
- Identificar possíveis fatores emocionais, sociais, familiares e ambientais que possam interferir no processo de aprendizagem, orientando os encaminhamentos necessários aos profissionais especializados;
- Desenvolver atividades que estimulem a atenção, concentração, memória, raciocínio lógico, linguagem, percepção, criatividade e demais habilidades envolvidas no processo de aprendizagem;
- Elaborar planos de intervenção psicopedagógica, considerando as características individuais dos alunos, suas necessidades educacionais e seu ritmo de aprendizagem;
- Colaborar com a elaboração e execução de projetos pedagógicos voltados à inclusão escolar e ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais específicas;
- Orientar e acompanhar os professores na adaptação de estratégias e recursos pedagógicos que favoreçam a aprendizagem e a participação dos alunos;

- Promover ações de formação e orientação para os profissionais da educação, abordando temas relacionados às dificuldades de aprendizagem, aos processos de desenvolvimento e às práticas de intervenção psicopedagógica;
- Atuar em conjunto com a equipe pedagógica na identificação de obstáculos institucionais e pedagógicos que possam comprometer o processo de ensino e aprendizagem;
- Realizar estudos e levantamentos sobre as dificuldades de aprendizagem identificadas nas unidades escolares, contribuindo para o planejamento de ações preventivas e interventivas;
- Encaminhar alunos, quando necessário, aos profissionais e serviços especializados, respeitando os limites de sua atuação profissional e acompanhando, no âmbito educacional, os encaminhamentos realizados;
- Contribuir para a construção de um ambiente escolar inclusivo, acolhedor e favorável ao desenvolvimento das potencialidades dos alunos;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação de programas e projetos educacionais relacionados à melhoria da aprendizagem;
- Executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026

A Comissão de Processo Seletivo Nome do

Candidato:

Funçáo / Código:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

| |
|---|
| |
| Espírito Santo do Dourado (MG), de de 2.026. |
| Assinatura do Candidato: |

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**CRONOGRAMA**

| ITEM | ATIVIDADE | DATA |
|---|---|---|
| 1 | Período das inscrições (Item 4.2.) 10 dias uteis. | De 16 a 27 de novembro de 2026 Via e-mail 15rh@espdourado.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal Setor RH das 09h00 as 15h00 |
| 2 | Divulgação da lista de inscrições deferidas e já classificadas (Item 5.1.) 01 dia útil. | 02/12/2026 no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura e no site oficial: www.espdourado.mg.gov.br |
| 3 | Prazo para interposição de recursos (Item 6.1.) 02 dias uteis. | Das 08:00h do dia 03/12/2026 até 15:00h do dia 04/12/2026 |
| 4 | Resultado final dos classificados (Item 7.1.) 01 dia útil. | 08/12/2026 no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura e no site oficial: www.espdourado.mg.gov.br. |
| 5 | Homologação do resultado (Item 8.2) 01 dia útil. | 11/12/2026 no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura e no site oficial: www.espdourado.mg.gov.br. |
| 6 | Prazo para Apresentação de Documentação (Item 10.2) 05 dias uteis. | Das 08:00h do dia 14/12/2026 até 15:00h do dia 18/12/2026. |

**PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) – Aviso do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), torna público que fará realizar o Processo Seletivo nº 002/2026 para Contratação de Pessoal, conforme descrição das vagas constantes no edital. Inscrições de 16/11/2026 a 27/11/2026 - Edital completo afixado no quadro de avisos e no site: www.espdourado.mg.gov.br. Espírito Santo do Dourado (MG), 16 de Janeiro de 2.026 – Hérica Alvarenga - Prefeita Municipal.